



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins necessários, em consonância com os princípios da Publicidade e da Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), **que não existiram ou existem documentos ou informações sob a guarda da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – CE classificados como ultrassecretos, secretos ou reservados**, nos termos da referida Lei nº 12.527/2011, durante os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, até a presente data.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 20 de maio de 2026

Antonia Celestina Goncalves da Silva
Controlador Geral do Município

TATAÍRA

DEP. IRAPUAN PINHEIRO
28 IV 1988

SÃO BERNARDO DO CEARÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229